

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 – PROCESSO 0215/2020

TERMO ADITIVO 001-2021-002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 176/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LOPES LTDA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 – 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LOPES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 07.140.755/0001-30, com sede Rua Riachuelo, nº 2488, Conjunto Country Ville, Casa 15, na Cidade de Cascavel – PR, telefone 45999632129 e email daniropesbr@yahoo.com.br, neste ato representada pela responsável técnica Daniela Lopes de Oliveira – **RG nº. 1040520114** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 176/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º0215/2020- HUOP, Chamamento Público nº 003/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **176/2020**, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo sofrer novas prorrogações, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

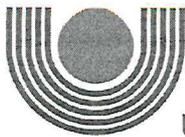
As demais cláusulas regem conforme contrato original e aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 28 de maio de 2021.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 – PROCESSO 0215/2020

Daniela Lopes de Oliveira
Responsável Técnico da Empresa
RG nº. 1040520114

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020